

DECRETO Nº 03, DE 22/ABRIL/1977

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, - nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 05, de 22 de abril de 1977, um crédito adicional-especial, no valor de Cr\$-50.000,00-(cinquenta mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com salários de TELEFONISTAS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E ETC., nos termos do contrato firmado com a Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP, de acordo com a Lei Municipal nº 05/77.

Parágrafo primeiro - O presente crédito terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

6. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

6.1. Encargos Gerais da Administração"CENTRO TELEFÔNICO"

3000.00	DESPESAS CORRENTES
3100.00	Despesas de Custeio
3110.00	Pessoal
3111.00	Pessoal Civil
3111.01.03.07.1342.32	Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$-45.000,00-
3120.00.03.07.1342.32	Material de Consumo.....Cr\$- 2.500,00-
3130.00.03.07.1342.32	Serviços de Terceiros.....Cr\$- 2.500,00-
	Total.....Cr\$-50.000,00-

Parágrafo segundo - O valor do presente crédito, - correrá por conta do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 22 de abril de 1977.


José Rissato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil - local, na data supra.


Hermenegildo Balcin
SECRETÁRIO